



Porto Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO

(e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Quarta-feira, 13 de março de 2019.

Edição nº 93

Página 1 de 4

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

José Gustavo Braga Coluci

VICE-PRESIDENTE

Renato Pires da Rosa

1º SECRETÁRIO

Gideon dos Santos

2º SECRETÁRIO

Francisco Donizeti Pereira

Ato da Presidência Nº. 09/2019

“Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Porto Ferreira para o exercício de 2019 e dá outras providências”.

JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E NOS TERMOS DO ARTIGO 51, § 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Porto Ferreira para o exercício de 2019 será constituída pelos Servidores LUCAS JOSÉ CREMONESE MARISI – Assistente Administrativo, JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO – Diretor Geral, e DANIEL MOMESSO – Auxiliar de Serviços Gerais, cabendo a Presidência ao primeiro nome indicado.

Art. 2º. A investidura dos Membros da Comissão não excederá 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 3º. Os servidores designados nos termos do presente Ato farão jus, durante o período para o qual foram indicados, da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – PODER LEGISLATIVO – (e-DOLM)

Quarta-feira, 13 de março de 2019.

Edição nº 93

Página 2 de 4

gratificação instituída pelo artigo 27 da Lei Complementar nº 210, de 08 de março de 2019, no montante de 30% (trinta por cento) sobre a referência 1, do Anexo III da referida Lei Complementar.

§ 1º. Não farão jus à gratificação autorizada no caput deste artigo os servidores ocupantes de cargos em comissão e função gratificada.

§ 2º. A gratificação de que trata este artigo não será cumulativa, onde o servidor receberá o valor correspondente a 01 (uma) gratificação, independente da quantidade de comissões a que faça parte.

Art. 4º. Para o cumprimento do disposto no artigo 3º deverá o setor de Recursos Humanos tomar todas as providências necessárias ao controle dos pagamentos.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato nº. 01, de 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2019.

JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI
Presidente

Ato da Presidência Nº. 10/2019

“Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e equipe de apoio de pregão da Câmara Municipal de Porto Ferreira para o exercício de 2019, e dá outras providências”.

JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E NOS TERMOS

DO INCISO IV, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Pregoeira do Poder Legislativo para o exercício de 2019 a Servidora GABRIELA ARNONI ELIZEU, e como membros da equipe de apoio de pregão os Servidores JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO, DANIEL MOMESSO, PAULO RICARDO MUTINELLI e LUCAS JOSÉ CREMONESE MARISI.

Art. 2º. A investidura dos Membros conforme disposto no artigo 1º não excederá 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 3º. Os servidores designados nos termos do presente Ato farão jus, durante o período para o qual foram indicados, da gratificação instituída pelo artigo 27 da Lei Complementar nº 210, de 08 de março de 2019, no montante de 30% (trinta por cento) sobre a referência 1, do Anexo III da referida Lei Complementar.

§ 1º. Não farão jus à gratificação autorizada no caput deste artigo os servidores ocupantes de cargos em comissão e função gratificada.

§ 2º. A gratificação de que trata este artigo não será cumulativa, onde o servidor receberá o valor correspondente a 01 (uma) gratificação, independente da quantidade de comissões a que faça parte.

Art. 4º. Para o cumprimento do disposto no artigo 3º deverá o setor de Recursos Humanos tomar todas as providências necessárias ao controle dos pagamentos.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato nº. 02, de 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2019.



JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI

Presidente

Ato da Presidência Nº. 11/2019

“Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e equipe de apoio de pregão da Câmara Municipal de Porto Ferreira para o exercício de 2019, e dá outras providências”.

JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E NOS TERMOS DO INCISO IV, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Pregoeira do Poder Legislativo para o exercício de 2019 a Servidora GABRIELA ARNONI ELIZEU, e como membros da equipe de apoio de pregão os Servidores JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO, DANIEL MOMESSO, PAULO RICARDO MUTINELLI e LUCAS JOSÉ CREMONESE MARISI.

Art. 2º. A investidura dos Membros conforme disposto no artigo 1º não excederá 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 3º. Os servidores designados nos termos do presente Ato farão jus, durante o período para o qual foram indicados, da gratificação instituída pelo artigo 27 da Lei Complementar nº 210, de 08 de março de 2019, no montante de 30% (trinta por cento) sobre a referência 1, do Anexo III da referida Lei Complementar.

§ 1º. Não farão jus à gratificação autorizada no caput deste artigo os servidores ocupantes de cargos em comissão e função gratificada.

§ 2º. A gratificação de que trata este artigo não será cumulativa, onde o servidor receberá o valor correspondente a 01 (uma) gratificação, independente da quantidade de comissões a que faça parte.

Art. 4º. Para o cumprimento do disposto no artigo 3º deverá o setor de Recursos Humanos tomar todas as providências necessárias ao controle dos pagamentos.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato nº. 02, de 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2019.

JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI

Presidente

PORTARIA Nº 12, DE 13 DE MARÇO DE 2019

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE APROVADO(S) EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2017”.

JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar o(s) aprovado(s) no **Concurso Público – Edital nº 01/2017**, abaixo relacionado(s), para apresentar(em)-se no período de **13 de Março a 20 de Março**, às 9 horas, na Secretaria da Câmara Municipal, situada à Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 1068, Centro; para submeter(em)-se ao processo de admissão:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – PODER LEGISLATIVO – (e-DOLM)

Quarta-feira, 13 de março de 2019.

Edição nº 93

Página 4 de 4

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	DANIELE MAEKAWA SILVA	PROCURADOR JURÍDICO
1º	DANIELA OLIVEIRA BRISOLA	ASSESSOR DE IMPrensa

Dê-se ciência aos interessados.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Município de Porto Ferreira aos 13 de março
de 2019.

JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI
PRESIDENTE